



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 524, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para inquirir testemunha arrolada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00902/2017-00, a realizar-se no dia 22 de maio de 2018, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Rondônia – Porto Velho/RO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Memo n.º 003/2018- 1ª PJCrim, datado de 21 de maio de 2018, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, (*Tabularium nº 08191.052707/2018-41*);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para inquirir testemunha arrolada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00902/2017-00, a realizar-se no dia 22 de maio de 2018, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Rondônia – Porto Velho/RO.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SSA/CPAD/PUB 21/MAL/2018 17:35 3128030